Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGC-MF 83 021 873 / 0001-08
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Tel. (0497) 44-145 - Cx. Postal, 04
89 990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 335/81

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Departamento de Estradas de Rodagem), objetivando a execução de melhoramentos em Rodovias Vicinais Municipais.

Parágrafo Único :- Cada Convênio será encaminhado posteriormente para a aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 2º :- O Governo do Estado de Santa Catarina participará com 50% (cinquenta por cento) do investimento total, participando a Prefeitura Municipal com os outros 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º :- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 09 de abril de 1981.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC.
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrado e Publicado na data acima.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
OLÁVIO ERBES